



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ofício nº 273/2025/PMMF/SEMUR

Marechal Floriano/ES, 5 de dezembro de 2025.

ASSUNTO: Resposta ao ofício 577/25

Exmo. Senhor,
ABRÃO LEVI KIFFER
Vereador

Em relação à **Indicação nº 341** enviada através do **Ofício nº 577** registrada na Prefeitura Municipal de Marechal Floriano sob o nº de **Protocolo 13472/2025**. Informamos que nos cumpre primeiramente esclarecer que a referida estátua é classificada como propriedade particular e de uso exclusivo da Igreja, não estando sob a responsabilidade de manutenção direta desta Secretaria.

Apesar do caráter de propriedade privada, e reconhecendo o significado para a comunidade, manifestamos a nossa abertura para avaliar de que forma poderemos auxiliar na solução da questão.

Assim, e considerando a impossibilidade de assumirmos a execução integral do serviço, podemos contribuir através da disponibilização de orientação técnica para a avaliação dos procedimentos e materiais mais adequados à limpeza.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para discutir possíveis formas de apoio mútuo na busca por uma solução viável.

THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO

Secretário Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 12.445/2025